

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANÁ**

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

**NOTA DE
EMPENHO**
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
002504.2025	03497	Ordinário	Comum

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 02 Fundo Municipal de Saúde
Dotação 10.305.0010.2.034.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento 3390309901 DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte de Recursos 03497 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Exercícios Anterior

Conta 02543
Conta 03097

Credor 01842 HALISSON LOUIZ DA SILVA - ME

Endereço AV. CAFE FILHO 330 CENTRO

CNPJ/CPF 08.638.042/0001-64

Fone 3636-1006

Cidade PÉROLA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Lim				11.04.25	11.05.25

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
40.000,00	35.422,20	666,00	34.756,20

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	4	BICO PULVERIZADOR	6,5000	26,00
02	2	PULVERIZADOR PLÁSTICO COSTAL 20L	320,0000	640,00
03		REFERENTE AQUISIÇÃO DE PULVERIZADORES COSTAIS COM BICOS PARA APLICAÇÃO DE VENENO EM PONTOS ESTRATÉGICOS NO COMBATE À DENGUE, CONFORME SOLICITAÇÃO.		

LIQUIDADO

Banco Credor	748	726	067084-7	VALOR LIQUIDO	666,00
--------------	-----	-----	----------	---------------	--------

☐ Serviços Foram Prestados
☐ Materiais Foram Entregues
☐ Obra Executada

Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

assinatura:

nome:

Data ____/____/____

cargo

Autorizo o empenho da(s) despesa(s)
acima discriminada(a).

Data ____/____/____

Ordenador da Despesa

Encarregado do Serviço

Vanessa da Silva Monteiro
Contadora CRC PR 064301/O-0

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (seiscentos e sessenta e seis reais***
*****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____

Credor

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____

Data ____/____/____

SECRETARIA SAÚDE

DIVISÃO: VIGILANCIA SANITARIA

JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO DOS PULVERIZADORES COSTAIS MANUAL.

Justificativa para Aquisição de Dois Pulverizadores Costais Manuais mais os bicos.

A aquisição de dois pulverizadores costais manuais em conjunto com os bicos se faz necessária para intensificar as ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti*, vetor de doenças como dengue, zika e chikungunya, especialmente nos Pontos Estratégicos (PEs) do município, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 037, de fevereiro de 2024, especificamente em seu Art. 3º, inciso IV, que dispõe sobre a implementação de medidas preventivas e de controle nos locais com maior risco de proliferação do vetor.

A utilização desses equipamentos permitirá a aplicação segura e eficiente de inseticidas nos PEs, tais como borracharias, ferros-velhos, recicladoras, cemitérios e outros locais considerados de risco pela vigilância epidemiológica, em conformidade com as normas técnicas da 12ª Regional de Saúde e com as diretrizes do Programa Provigia, que orienta as ações de vigilância e controle vetorial de maneira integrada, sistemática e territorializada.

Além disso, os pulverizadores manuais são ferramentas essenciais para garantir a mobilidade e o alcance dos agentes de endemias em áreas de difícil acesso, contribuindo para a execução de ações rápidas, eficazes e seguras, tanto para os trabalhadores quanto para a população.

Portanto, a aquisição desses equipamentos representa um investimento estratégico e necessário para o fortalecimento das ações de controle vetorial, visando à redução da incidência de arboviroses e à promoção da saúde pública no município.

Pérola, PR, 09 de abril de 2025.


HOBYSO AMADOR LIMA
DIR. DO DEPT. VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
PORTARIA Nº 210/2025

PROVIGIA

Assinatura do Requerente (CARIMBO)